Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
06/12/2022
ÀS 08:53 Horas
Ass.: .....

DESPACHO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 150/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL.

EMENTA: "Altera o caput do art. 1° da Lei Municipal n° 6.906, de 27 de outubro de 2022, que "Autoriza a contratação administrativa, temporária e emergencial".

Vistos.

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária apresentado pelo Digno Prefeito Municipal, solicitando regime de urgência, no qual pleiteia alteração da Lei Municipal nº 6.906, de 27 de outubro de 2022, que autorizou a contratação administrativa, temporária e emergencial de:

I — 200 (duzentos) Cargos na categoria funcional de Monitor II, Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e Padrão de vencimento E-3A.

Justifica o Executivo que:

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando a este Egrégio Poder Legislativo, visa alterar a redação do caput do art. 1°, da Lei Municipal n° 6.906, de 27 de outubro de 2022, que autorizou a contratação administrativa, temporária e emergencial de 200 (duzentos) cargos de Monitor II, a fim de readequar o padrão de vencimento estabelecido.

Tal alteração se justifica pelo fato de que, por um lapso, a Secretaria Municipal de Educação equivocou-se ao informar o padrão de vencimento do cargo de Monitor II. Além disso, o estudo de impacto orçamentário-financeiro também foi realizado de forma incorreta, com valores superiores ao da remuneração ora pretendida, que equivale ao padrão de vencimento E-3A.

Departamento Legislativo - 07 dez 2022 09:07

Assim, considerando a necessidade da prestação do serviço para uma causa tão relevante, entende-se necessário que o mesmo tramite em Regime de Urgência.

Diante disso, considerando que o presente feito não tramita sob rito especial e observados os ditames legais expressos nos Arts. 154 e 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, DETERMINO a tramitação pelo RITO DE URGÊNCIA.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente da Câmara Municipal